



PORTARIA Nº 255/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho ao empregado temporário, admitido nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM EMPREGADO

MAT. ADM.

PROC.

01 Wenner D'Leonn Jesus de Oliveira Santana 8762538 08/09/2025 MTI-PRO-2025/03961

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 01/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4588516a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar